COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 78.041**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 803, da **MESA**, que altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal, é incontestável e somente pode ser procedida mediante resolução, porquanto trata-se de matéria concernente à economia interna do Legislativo.

Conforme aponta a Procuradoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade (fls. 12/13), o projeto em questão se nos afigura revestido da condição de legalidade no que tange à competência, que é privativa da Câmara Municipal (art. 14, III, VII, alínea "b", item 3, c/c o § 2º., e art. 27, I, III, ambos da Lei Orgânica, c/c o inciso V do art. 142 do Regimento Interno) e também quanto à iniciativa.

Isto posto, não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão, acolhendo a matéria em seus termos.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 22.06.2017.

APROVADO
22/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA